



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1783/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

Acolhemos o Parecer Jurídico referente aos pedidos de impugnação apresentado pela empresa **ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, e na medida que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO**:

DO EDITAL: Onde se lê:

11.3. Sendo de conveniência do Município licitante, o presente contrato **poderá ser prorrogado**, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada à natureza continuada da prestação dos serviços e sua necessidade.

DO EDITAL: Lê-se:

11.3. Sendo de conveniência do Município licitante, o presente contrato **poderá ser prorrogado**, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada à natureza continuada da prestação dos serviços e sua necessidade. **Em caso de prorrogação após 12 meses, o valor dos serviços, objeto do presente processo, poderão sofrer reajustes monetários, tomando-se por base a variação do IPCA do período.**

DA MINUTA DE CONTRATO: Onde se lê

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado.

II - Sendo de conveniência do Município licitante, o presente contrato poderá ser prorrogado, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada à natureza continuada da prestação dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

DA MINUTA DE CONTRATO: Lê-se:

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado.

II - Sendo de conveniência do Município licitante, o presente contrato poderá ser prorrogado, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dada à natureza continuada da prestação dos serviços. Em caso de prorrogação após 12 meses, o valor dos serviços, objeto do presente processo, poderão sofrer reajustes monetários, tomando-se por base a variação do IPCA do período.

Fica mantida a data de abertura do certame para o dia 24/07/2023 às 08:30 horas, por não ter havido alterações no edital que justifiquem novo prazo de publicação.

Publique-se e de seguimento ao certame.

Bom Jesus do Oeste (SC), 21 de Julho de 2023.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal

Jeferson Persch
Presidente da Comissão de Licitação